



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

### **PORTARIA CRM-TO N.º. SEI-23/2023**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 9.991, de 28 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover a boa gestão de recursos e buscar a excelência na prestação dos serviços, observando, entre outros, os princípios da eficiência, da efetividade, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e ao desenvolvimento de líderes;

CONSIDERANDO que a liderança exerce papel fundamental nas organizações, conduzindo e influenciando pessoas para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados pretendidos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de pessoas e líderes é fundamental para o alcance dos resultados da organização;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna N.º. SEI-56/2023/CRM-TO/1ª SECRET/COADM/SEGEP;

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária realizada no dia 30/03/2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP DO CRM-TO para o exercício de 2023, na forma estabelecida no anexo desta Portaria,

para inclusão do curso "Contabilidade pública e conformidade na gestão", destinado ao SECON/CRM-TO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas, 01 de abril de 2023

## **DR. JORGE PEREIRA GUARDIOLA**

Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Guardiola, Presidente**, em 01/04/2023, às 20:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0144230** e o código CRC **1FA1FD09**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |  
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.27.000001548-1 | data de inclusão: 01/04/2023